

CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA – ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA nº 01/2013

SÚMULA: Concede recomposição nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Pranchita/PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO:

ART. 1º - Fica recomposto monetariamente, nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara de Vereadores em 6,31% (seis vírgula trinta e um por cento) – índice oficial – IPCA apurados no período da data base 03/2012 a 02/2013.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução passará a vigorar com efeito retroativo a 1º de março de 2013.

Sala e Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Pranchita-Pr,
em 26 de março de 2013.

ELOIR NELSON LANGE
Presidente

Demétrio Gustavo Teologides Marcon
Vice-Presidente

Luci Maria Faquinello Prigol
1ª Secretária